

ANEXO XXII AO DECRETO Nº 6.003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

TABELA I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)												
Referencial: ANEXO II DA LEI 2.859, DE 30 DE ABRIL DE 2014												
NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	Professor da Educação Básica	4.553,02	4.735,58	4.927,17	5.125,53	5.330,63	5.544,75	5.767,91	6.000,05	6.241,23	6.491,43	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA. LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU BACHARELADO MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO.
II	Professor da Educação Básica	4.927,17	5.125,53	5.330,63	5.544,75	5.767,91	6.000,05	6.241,23	6.491,43	6.752,89	7.023,36	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO.
III	Professor da Educação Básica	5.330,63	5.544,75	5.767,91	6.000,05	6.241,23	6.491,43	6.752,89	7.023,36	7.305,10	7.598,12	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Mestrado em Área Específica da Educação ou BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Mestrado em Área Específica da Educação. LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Mestrado em Área Específica da Educação ou BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Mestrado em Área Específica da Educação.
IV	Professor da Educação Básica	5.767,91	6.000,05	6.241,23	6.491,43	6.752,89	7.023,36	7.305,10	7.598,12	7.902,41	8.220,21	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Doutorado em Área Específica da Educação ou BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Doutorado em Área Específica da Educação. LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Doutorado em Área Específica da Educação ou BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Doutorado em Área Específica da Educação.

TABELA II - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	Professor Normalista	1.976,72	2.057,88	2.141,26	2.226,92	2.317,07	2.411,74	2.508,67	2.610,10	2.716,02	2.826,47	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
II	Professor Normalista	4.097,71	4.262,25	4.433,56	4.611,62	4.796,44	4.990,28	5.190,88	5.400,51	5.616,88	5.842,28	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
III	Professor Normalista	4.433,56	4.611,62	4.796,44	4.990,28	5.190,88	5.400,51	5.616,88	5.842,28	6.076,70	6.320,13	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor Normalista	4.796,44	4.990,28	5.190,88	5.400,51	5.616,88	5.842,28	6.076,70	6.320,13	6.574,82	6.838,53	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Normalista	5.190,88	5.400,51	5.616,88	5.842,28	6.076,70	6.320,13	6.574,82	6.838,53	7.113,52	7.399,77	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

TABELA III - VENCIMENTOS PARA O PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I E PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I	1.027,81	1.070,63	1.113,46	1.158,53	1.205,88	1.255,46	1.307,30	1.361,40	1.417,76	1.476,34	ATÉ O ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
II	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	1.778,39	1.850,50	1.924,88	2.003,78	2.084,92	2.168,32	2.256,21	2.348,62	2.443,29	2.542,48	ENSINO MÉDIO COMPLETO

TABELA IV - VENCIMENTOS PARA O QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	Professor Assistente A	1.027,81	1.070,63	1.113,46	1.158,53	1.205,88	1.255,46	1.307,30	1.361,40	1.417,76	1.476,34	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
	Professor Assistente B	1.307,30	1.361,40	1.417,76	1.476,34	1.537,21	1.600,32	1.665,68	1.733,30	1.803,17	1.875,30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
	Professor Assistente C	1.778,39	1.850,50	1.924,88	2.003,78	2.084,92	2.168,32	2.256,21	2.348,62	2.443,29	2.542,48	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	2.323,83	2.418,52	2.515,44	2.616,86	2.722,79	2.833,23	2.948,19	3.067,65	3.191,61	3.320,09	LICENCIATURA CURTA.
	Professor Assistente D	4.553,02	4.735,58	4.927,17	5.125,53	5.330,63	5.544,75	5.767,91	6.000,05	6.241,23	6.491,43	ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
II	Professor Assistente A	1.778,39	1.850,50	1.924,88	2.003,78	2.084,92	2.168,32	2.256,21	2.348,62	2.443,29	2.542,48	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
	Professor Assistente B											
III	Professor Assistente A	4.097,71	4.262,25	4.433,56	4.611,62	4.796,44	4.990,28	5.190,88	5.400,51	5.616,88	5.842,28	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
	Professor Assistente B											
	Professor Assistente C											
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI											
IV	Professor Assistente A	4.433,56	4.611,62	4.796,44	4.990,28	5.190,88	5.400,51	5.616,88	5.842,28	6.076,70	6.320,13	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente B											
	Professor Assistente C											
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI											
	Professor Assistente D											

V	Professor Assistente A	4.796,44	4.990,28	5.190,88	5.400,51	5.616,88	5.842,28	6.076,70	6.320,13	6.574,82	6.838,53	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente B											
	Professor Assistente C											
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI											
	Professor Assistente D											
5.330,63	5.544,75	5.767,91	6.000,05	6.241,23	6.491,43	6.752,89	7.023,36	7.305,10	7.598,12			
VI	Professor Assistente A	5.190,88	5.400,51	5.616,88	5.842,28	6.076,70	6.320,13	6.574,82	6.838,53	7.113,52	7.399,77	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente B											
	Professor Assistente C											
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI											
	Professor Assistente D											
5.767,91	6.000,05	6.241,23	6.491,43	6.752,89	7.023,36	7.305,10	7.598,12	7.902,41	8.220,21			

ANEXO XXIII AO DECRETO Nº 6.003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS
Referencial: ANEXO III DA LEI 2.859, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	I	1.377,00	1.432,09	1.489,38	1.548,94	1.610,90	1.675,33	1.742,36	1.812,04	1.884,52	1.959,92	2.038,30	2.119,83	2.204,63	2.292,82	2.384,53	
	II	1.593,31	1.657,04	1.723,32	1.792,25	1.863,94	1.938,49	2.016,04	2.096,68	2.180,55	2.267,77	2.358,48	2.452,83	2.550,93	2.652,98	2.759,10	
	III	1.720,77	1.789,60	1.861,19	1.935,63	2.013,05	2.093,59	2.177,33	2.264,42	2.354,99	2.449,19	2.547,16	2.649,05	2.755,01	2.865,21	2.979,81	
	IV	1.858,43	1.932,77	2.010,08	2.090,49	2.174,11	2.261,07	2.351,51	2.445,57	2.543,40	2.645,13	2.750,94	2.860,98	2.975,41	3.094,43	3.218,20	
	V	2.007,11	2.087,39	2.170,89	2.257,71	2.348,04	2.441,96	2.539,63	2.641,22	2.746,87	2.856,74	2.971,02	3.089,85	3.213,44	3.341,99	3.475,66	

ANEXO XXIV AO DECRETO Nº 6.003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

TABELA TRANSITÓRIA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
REFERENCIAL: ANEXO III À LEI Nº 2.892, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRATIVO - CNS (CNS-01 a CNS-15)													
CLASSE	REFERÊNCIAS												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
I	3.785,92	3.975,21	4.173,99	4.382,67	4.601,81	4.831,90	5.073,49	5.327,17	5.593,53	5.873,20	6.166,87	6.475,21	
II	4.605,20	4.835,45	5.077,22	5.331,09	5.597,63	5.877,51	6.171,39	6.479,97	6.803,96	7.144,16	7.501,37	7.876,44	
III	5.601,76	5.881,86	6.175,95	6.484,74	6.808,97	7.149,42	7.506,89	7.882,23	8.276,34	8.690,16	9.124,67	9.580,91	
IV	6.813,98	7.154,67	7.512,41	7.888,03	8.282,42	8.696,55	9.131,38	9.587,94	10.067,35	10.570,72	11.099,24	11.654,20	
V	8.288,51	8.702,95	9.138,09	9.594,99	10.074,75	10.578,48	11.107,40	11.662,77	12.245,93	12.858,22	13.501,12	14.176,18	
GRUPO 2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - CNSE (CNSE-01)													
CLASSE	REFERÊNCIAS												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
I	3.785,92	3.975,21	4.173,99	4.382,67	4.601,81	4.831,90	5.073,49	5.327,17	5.593,53	5.873,20	6.166,87	6.475,21	
II	4.605,20	4.835,45	5.077,22	5.331,09	5.597,63	5.877,51	6.171,39	6.479,97	6.803,96	7.144,16	7.501,37	7.876,44	
III	5.601,76	5.881,86	6.175,95	6.484,74	6.808,97	7.149,42	7.506,89	7.882,23	8.276,34	8.690,16	9.124,67	9.580,91	
IV	6.813,98	7.154,67	7.512,41	7.888,03	8.282,42	8.696,55	9.131,38	9.587,94	10.067,35	10.570,72	11.099,24	11.654,20	
V	8.288,51	8.702,95	9.138,09	9.594,99	10.074,75	10.578,48	11.107,40	11.662,77	12.245,93	12.858,22	13.501,12	14.176,18	
GRUPO 3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - CNSI (CNSI-01 a CNSI-06)													
CLASSE	REFERÊNCIAS												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
I	3.785,92	3.975,21	4.173,99	4.382,67	4.601,81	4.831,90	5.073,49	5.327,17	5.593,53	5.873,20	6.166,87	6.475,21	
II	4.605,20	4.835,45	5.077,22	5.331,09	5.597,63	5.877,51	6.171,39	6.479,97	6.803,96	7.144,16	7.501,37	7.876,44	
III	5.601,76	5.881,86	6.175,95	6.484,74	6.808,97	7.149,42	7.506,89	7.882,23	8.276,34	8.690,16	9.124,67	9.580,91	
IV	6.813,98	7.154,67	7.512,41	7.888,03	8.282,42	8.696,55	9.131,38	9.587,94	10.067,35	10.570,72	11.099,24	11.654,20	
V	8.288,51	8.702,95	9.138,09	9.594,99	10.074,75	10.578,48	11.107,40	11.662,77	12.245,93	12.858,22	13.501,12	14.176,18	